



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2020
(PROC. Nº 0002013-47.2020.4.01.8005)

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

DISPUTA ABERTA E FECHADA

A Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 9194947, 05 de novembro de 2019, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, **do tipo menor preço**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, obedecidas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 10.024, de 23 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, subsidiariamente, nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, independentemente de transcrição das normas regentes e às condições e exigências deste Edital e seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DIA: 15 de junho de 2020.

HORÁRIO: 14 h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 090023

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste na aquisição de materiais hidráulicos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será formada por **nove itens e oito grupos**, conforme planilha constante no ANEXO I - Termo de Referência.

1.3 - O sistema de registro de preços não obriga à compra e à contratação de serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição e a contratação em unidades e de acordo com as suas necessidades.

1.4 – Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS ANEXOS

2.1 - São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor total estimado para a execução do objeto desta licitação é de R\$ **82.276,82** (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

3.2 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade (UG): 00001/090023

Programa de Trabalho: 096903 - Julgamento de Causas

Elemento de Despesa: 44.90.52

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico, **exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJDF a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 – Como condição de participação no Pregão, o licitante deverá assinalar "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativamente às seguintes declarações: que se enquadra como ME/EPP (se for o caso), estando apto a usufruir do tratamento favorecido,

previsto na LC nº 123/2006; que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz; que sua proposta foi elaborada de maneira independente; que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado; que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social; que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e que cumprem a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT (*se for o caso*).

4.5 - Não poderão participar desta licitação:

4.5.1 - Empresas suspensas de participar de licitação e impedida de contratar com a JFDF, durante o prazo da sanção aplicada;

4.5.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.5.3 - Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

4.5.4 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.5.5 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.5.5.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.5.6 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.5.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.5.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.5.9 - Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92;

4.5.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.11 - sociedades integrantes de um **mesmo grupo econômico**, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.5.12 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima elencada sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA VISTORIA

5.1. - Não se exigirá que a **licitante** realize vistoria do local de entrega do bem.

6. DA PROPOSTA

6.1 - A empresa licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, a proposta com a descrição completa do objeto ofertado e o **preço unitário por item/grupo, expresso com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.1.2 - Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema; entretanto, após iniciada a sessão, somente caberá desistência por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.1.3 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.4 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1.5 - Serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais, indefinidas ou alternativas. A empresa licitante somente poderá cotar produtos de uma única marca e modelo.

6.1.6 - No valor consignado na proposta já deverão estar considerados e inclusos todos os custos operacionais, tributos, fretes, tarifas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.1.7 – Como condição de participação do grupo, a licitante deverá, obrigatoriamente, cotar todos os seus itens.

6.1.8 – A desclassificação de um único item do grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o grupo.

6.2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - A participação no certame e a apresentação da proposta implicarão plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não se lhe reconhecendo o direito à arguição de omissões, enganos ou erros posteriores, que encerrem a pretensão de alterar o valor total ofertado.

6.4 - Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I.

7. DO PROCEDIMENTO E DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as empresas licitantes ocorrerá, exclusivamente, mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, pelo **valor unitário de cada item, com apenas 2 (duas) casas decimais**, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 - Será adotado para o envio de lances o **modo de disputa aberto e fechado**, na forma do disposto no art. 33 do Decreto nº 10.024/2019, em que as empresas licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 - A licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.5.1 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que **o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 %** (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5.2 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, **até o máximo de três**, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.5.3- Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.5.1 e 8.5.2, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5.4 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.6 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada

8.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, por item. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.8 – **Não poderá haver desistência dos lances efetuados**, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019. Entretanto, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.8.1 - Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o Pregoeiro autuará processo administrativo para penalização da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

8.9 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer operante e acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

8.9.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridos 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.10 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou após negociação e decisão do Pregoeiro.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1 - Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a compatibilidade de preço ofertado pelo proponente classificado em primeiro lugar com o valor estimado para a contratação.

9.2 – O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.3 - Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, por parte do primeiro colocado, o Pregoeiro recusará sua proposta e direcionará a contraproposta ao licitante imediatamente classificado, e assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.

9.4 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O Pregoeiro levará em conta, no interesse da Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal, o **critério do menor preço** e as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.3 - O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4 – A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

10.4.1 – As especificações claras e detalhadas do objeto licitado, de acordo com as especificações técnicas contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital;

10.4.2 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma, encerrando-se sempre em dia útil.

10.4. 3 – Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e recebimento/aceite da nota de empenho ou contrato, conforme o caso, banco, agência, praça de pagamento e conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela elaboração da proposta, conforme **Modelo de Proposta – ANEXO II deste Edital**.

10.5 - Juntamente com a proposta **deverão** ser encaminhados **fôlderes, prospectos, catálogos, encartes dos materiais, manuais ou indicação do site do fabricante**, desde que possuam imagens nítidas e descrições técnicas detalhadas do produto ofertado a fim de subsidiar a análise pelo Pregoeiro e/ou pela Unidade Técnica;

10.6 - Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, poderá ser verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para

extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

10.7 - Os prazos estabelecidos no edital, e aqueles eventualmente estabelecidos no sistema eletrônico pelo Pregoeiro, poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada da empresa licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro via *chat*.

10.8 - A licitante que **abandonar o certame**, deixando de enviar a documentação complementar solicitada no edital ou, eventualmente, pelo Pregoeiro, **terá sua proposta recusada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital**.

10.9 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Justiça Federal do Distrito Federal, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.10 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.11 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.12 – Também não serão admitidas propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.13 – Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se os procedimentos estabelecidos para aceitação da proposta subsequente.

11. DA AMOSTRA

11.1 – **Poderá** o Pregoeiro ou o setor requisitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitar a apresentação de amostras dos materiais/produtos ofertados.

11.2 – As amostras solicitadas deverão ser apresentadas no prazo de no máximo 3 (três) dias úteis após requisitadas, devidamente identificadas com o número do pregão, nome do licitante e o número do item, podendo o prazo ser prorrogado ou a entrega ser dispensada, a pedido do licitante, desde que através de solicitação formal devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro.

11.2.1 – As amostras deverão ser entregues na Seção de Compras e Licitações – SELIC, localizada no SAUS, Quadra 2, Bloco G, Anexo, CEP: 70.070-933, Telefones: (61) 3221.6403/6404/6405/6406.

11.2.2 - A amostra deverá ser apresentada na embalagem original do fabricante, onde possam ser verificadas informações quanto à descrição completa do produto, tais como, marca e modelo/referência do produto ofertado, obedecidas as especificações.

11.2.3 - Em se tratando de produto cujas especificações técnicas já tenham sido avaliadas em processos anteriores, ou cuja qualidade e durabilidade já tenham sido atestadas pelas unidades desta Seção Judiciária, fica facultada à Administração a dispensa de apresentação da amostra, desde que sejam encaminhados prospectos, ou catálogos, contendo todas as características técnicas do material.

11.2.4 - Caberá ao licitante qualquer ônus referente aos custos do material e de envio, e retirada, se for o caso;

11.3 - Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

11.4 - A amostra apresentada pelo licitante vencedor e aprovada pela área técnica não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado.

11.5 – A retirada das amostras entregues à JFDF é de responsabilidade do licitante, devendo ser feita da seguinte forma:

- amostras de propriedade do licitante vencedor: poderão, a critério da JFDF, ficar retidas até a entrega total do objeto licitado, quando poderão ser retiradas;

- demais amostras aprovadas: ficarão à disposição da JFDF até o primeiro dia útil posterior à homologação do resultado deste pregão, quando poderão ser retiradas;

- amostras reprovadas: poderão ser retiradas a partir da comunicação da reprovação.

11.5.1 – A não retirada das amostras, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do direito de retirada, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, cabendo à Seção Judiciária do Distrito Federal decidir sobre a sua destinação.

11.5.2 - A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93;

12.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.3.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.3.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.3 - A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2 - Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das **licitantes** será realizada mediante consulta ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4 - Ressalvado o disposto no subitem 6.1.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

a) Documentação de Habilitação Jurídica;

b) Documentação de Habilitação Fiscal e Trabalhista.

12.2 - **A habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

12.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.1.1- No caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

12.2.1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, alterada pela Resolução nº 17, de 09 de abril de 2010 e pela Resolução nº 26, de 8 de dezembro de 2011.

12.2.2 – Em quaisquer dos atos constitutivos deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, **a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;**

12.2.3 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.2.4 - **Documento de Identidade do Representante Legal da empresa**, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços – excepcionalmente, desde que autorizado pelo Pregoeiro, este documento poderá ser enviado digitalizado, via e-mail (selic.df@trf1.jus.br e selic.df@gmail.com).

12.2.5 – Caso o signatário da Ata de Registro de Preços não seja contemplado para tal no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, **deverá apresentar Procuração dando-lhe poder para assinar ARP, com a autenticação em cartório.**

12.3. **A habilitação fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a verificação dos documentos abaixo:

12.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.3.2 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

12.3.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

12.3.4 – prova de regularidade junto às Fazendas Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, ou seja, que incidam na atividade ou tipo de objeto que é contratado;

12.3.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.3.6 - Será admitida a apresentação de registros de CNPJ's diferentes, entre matriz e filial, nos comprovantes pertinentes à Certidão Negativa de Débito - CND e ao Certificado de Regularidade de Situação do FGTS–CRF, quando houver a comprovação de centralização do recolhimento dos tributos.

12.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos neste Edital.

12.5 – Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

12.5.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.5.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7ª da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.6– Para os efeitos deste Pregão, o licitante será declarado vencedor após a fase de habilitação e antes da etapa recursal.

12.7 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.8 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.8.1 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Declarado a vencedora, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer.

13.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, implicará na decadência desse direito.

13.1.2 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.1.3 – O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita, deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo do recorrente.

13.1.3.1 – Após o término dos prazos fixados no subitem anterior, o Pregoeiro terá 5 (cinco) dias úteis para exame e decisão.

13.1.3.2 – Caso o Pregoeiro não reconsidere sua posição, deverá encaminhar o recurso para decisão da Autoridade Competente, a qual deverá ser proferida em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - Os autos do processo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - A adjudicação e homologação do objeto serão feitas por **item e grupo**.

14.2 - Não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e a Autoridade Competente procederá à homologação.

14.3 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o resultado da licitação.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 - Na fase de homologação, será aberto o prazo mínimo de 24 horas, via sistema eletrônico, para que os licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais aos do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e os Decretos que regulamentam as margens de preferência.

15.2 - O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3 - Havendo mais de um licitante na situação prevista no subitem 15.1-serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

15.4 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.5 - O sistema gerará uma ata complementar, que conterà a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, que constituirá anexo da ata de registro de preços.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologada a presente licitação, o proponente vencedor será convocado para assinatura eletrônica da **Ata de Registro de Preços**, conforme minuta constante do ANEXO III, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, podendo este ser prorrogado, a pedido do vencedor, em conformidade com o art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93. Não o fazendo, aplicar-se-ão as disposições contidas no art. 64, § 2º da mesma lei, bem como aquelas contidas no art. 13, *caput* e parágrafo único e art. 14, parágrafo único, ambos do Decreto nº 7.892/2013, bem como art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.

16.1.1 – A assinatura do licitante vencedor se dará mediante *login* e senha em sistema próprio da Justiça Federal.

16.1.2 – Incumbe ao licitante vencedor, se não possuidor de *login* e senha para acesso ao referido sistema, o cadastramento de representante legalmente constituído para assinar a Ata de Registro de preços.

16.1.3 – A Administração comunicará, via *email*, a necessidade de assinatura da ata, momento em que expedirá instruções necessárias para eventual cadastramento.

16.2 – A ata do registro de preços proveniente deste Pregão terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura pelas partes, instante a partir do qual o instrumento será considerado apto a produzir seus jurídicos efeitos. A ata será publicada na íntegra no portal da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal no <http://portal.trf1.jus.br/sjdf/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm>.

16.3 – Nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7.892, de 2013, **NÃO** será permitida à adesão de órgãos ou entidades públicas à Ata de Registro de Preços resultante da licitação do objeto deste Edital.

16.4 – As regras para a assinatura e gerenciamento das atas de registro de preços são as previstas no Decreto nº 7.892/2013, e nas orientações do Ministério do Planejamento registradas no Portal do Comprasnet.

16.5 - A(s) licitante(s) vencedor(as) deverão manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

16.6 - Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a assinatura da Ata de Registro de preços.

17. DA NOTA DE EMPENHO

17.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante sua vigência, receberá a nota de empenho, que será considerada aceita em toda a sua integralidade, caso não a recuse por escrito, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento**, com justificativa a ser analisada pela Contratante. Neste caso, a aceitação da justificativa ficará a critério da Administração, após ouvido o setor competente.

18. DA EXECUÇÃO

18.1 - A Execução do Contrato rege-se-á pelo Capítulo III - Seção IV - Da Execução dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

18.2 – A Administração designará um representante/unidade responsável para receber o objeto decorrente da contratação.

18.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, conforme disposto nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos no artigo 55, inciso IX, da referida Lei.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

19.1 - A entrega e o recebimento do objeto do pregão dar-se-ão na forma especificada no ANEXO I – Termo de Referência.

19.2 - Caso a Contratada não possa cumprir o prazo estipulado no referido anexo, deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos previstos nos incisos II e V do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, **até o vencimento do prazo de entrega do objeto**, ficando a critério da Justiça Federal a sua aceitação, devendo constar no assunto: **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

19.3 - Verificada a desconformidade do objeto, a Administração poderá embargar o recebimento provisório e/ou definitivo e estabelecerá prazo para a correção da disfunção.

19.3.1 – Caso, no prazo original, ainda exista prazo restante para a entrega, e, havendo embargo, o prazo para a correção da disfunção, será o concedido pela Administração ou o prazo de entrega restante que a contratada possuir, considerando o que for maior.

19.4 - O licitante vencedor obriga-se a substituir, no prazo a ser estabelecido pela Administração, o objeto entregue e aceito, desde que comprovada a existência de incorreções e defeitos insanáveis, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização.

19.4.1 - O prazo máximo para a Justiça Federal do Distrito Federal exigir a substituição do material / equipamento é de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo, ou havendo garantia, pelo período em que esta perdurar.

20. DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito bancário em conta-corrente da contratada, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da aferição do direito ao pagamento, devendo o documento fiscal vir acompanhado de cópia simples (Lei 13.726/2018) do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, da Certidão Conjunta Negativa relativa à Seguridade Social e Tributos Federais/Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válidos até a data do efetivo pagamento, ficando suspenso o pagamento até a apresentação dos referidos documentos.

20.1.1 – Os documentos solicitados no subitem anterior poderão ser substituídos pelo Relatório SIASG/SICAF.

20.1.2 – Caso a Contratada seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, declaração em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e suas alterações.

20.2 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será restituída à empresa. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, comete infração administrativa passível de impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores que menciona o inciso XIV do art. 4º da Lei do Pregão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

21.1.1 - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

21.1.2 - Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3 - Apresentar documentação falsa;

21.1.4 - Causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5 - Não mantiver a proposta;

21.1.6 - Falhar na execução do contrato;

21.1.7 - Fraudar a execução do contrato;

21.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9 - Declarar informações falsas; e

21.1.10 - Cometer fraude fiscal.

21.2 - As sanções descritas nos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

21.3 - Conforme disposto no Acórdão TCU 754/2015 – Plenário, subitem 9.5.1, será autuado processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo que tal dispositivo tem caráter abrangente e se refere a condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença.

21.3.1 – Além das sanções previstas no subitem anterior, fica o licitante sujeito as cominações legais previstas na Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

21.4 - A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impede que a Justiça Federal aplique à Contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

21.5 - Se a Contratada inadimplente não tiver valores a receber da Justiça Federal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.

21.6- O contrato poderá ser rescindido e cancelado o saldo da nota de empenho, sendo ainda, facultada à Administração, a aplicação das sanções previstas nos incisos I, III e /ou IV do art. 87, da Lei 8.666/93.

21.7- A aplicação de qualquer das sanções relacionadas neste Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

22.1 – Observada a antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar este edital, até às 19h do prazo legal - horário de expediente desta Seção Judiciária - mediante termo dirigido ao Pregoeiro, exclusivamente na forma eletrônica, para os e-mails selic.df@trf1.jus.br e selic.df@gmail.com.

22.1.1- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica competente, decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data do recebimento da impugnação.

22.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic.df@trf1.jus.br e selic.df@gmail.com.

22.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a SJDF.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital.

23.2 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela Autoridade Competente da Justiça Federal do Distrito Federal.

23.3 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na *homepage* desta Justiça Federal do Distrito Federal e do Comprasnet (www.jfdf.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br), devendo as licitantes acessá-las para ciência.

23.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na SJDF e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

23.6 - A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

23.7 - No caso de problemas que dificultem ou impossibilitem a remessa de qualquer documentação, via Sistema Comprasnet, após autorização expressa do Pregoeiro, poderá a empresa encaminhar para o e-mail da SELIC (selic.df@trf1.jus.br e selic.df@gmail.com).

23.7.1 – Para o deferimento do pleito pelo Pregoeiro, a empresa deverá solicitar e justificar o motivo de não poder postar a documentação via sistema Comprasnet.

23.8 - É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.9 - Após encerramento da sessão pública, toda e qualquer comunicação/informação/notificação/intimação e envio de documentos (ata, contrato, nota de empenho e demais documentos) à licitante será feita pelo e-mail cadastrado no Portal de Compras Governamentais, ou outro que o substitua, apontado formalmente em sua proposta.

23.9.1 - É de exclusiva responsabilidade da licitante o fornecimento e manutenção de e-mail atualizado.

23.9.2 - Em caso de inobservância do previsto no subitem anterior, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação via postal/pessoal.

23.9.3 - Frustradas as tentativas na forma do subitem anterior, a Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito poderá realizar a comunicação/informação/notificação/intimação da licitante mediante publicação no Diário da Justiça Federal da 1ª Região – e-DJF1, disponível no site do Contratante (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/publicacoes/diarios-da>

justica/diariosdajustica.htm), para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses legais em que se determine publicação no Diário Oficial da União.

23.10 - A presente licitação, no interesse do serviço público, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre com despacho fundamentado, conforme o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

23.11 - Aplica-se, subsidiariamente, à presente licitação, a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e a Lei 8.666/93 e suas alterações.

23.12 - Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Pregoeiro ou autoridade competente, com base na legislação vigente.

23.13 - Mais esclarecimentos quanto ao procedimento licitatório poderão ser obtidos pelos telefones (0xx61) 3221-6403 / 3221-6404 / 3221-6405 / 3221-6406, ou no endereço SAUS, Quadra 2, Bloco G, anexo, CEP: 70.070-933, no horário de 14h às 18h.

Marcela Heleonora Horta Assumpção Gouveia
Pregoeira
JFDF

ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2020**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa suprir as necessidades do Núcleo de Administração de Serviços Gerais - NUASG de material hidráulico destinado à manutenção predial e adaptação de espaços físicos no âmbito da Seção Judiciária do Distrito Federal-SJDF, tendo em vista a melhoria das instalações das unidades, de modo a possibilitar melhor acomodação a magistrados e servidores, com reflexos positivos na produtividade e no atendimento ao jurisdicionado.

2.2. O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão de custos e da melhoria da infraestrutura estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2015/2020, Anexo da Resolução CJF nº 313/2014.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição deverá ocorrer por meio de Sistema de Registro de Preços.

3.2. A unidade demandante recomenda que a contratação seja realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, visto se tratar de aquisição de **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. As especificações dos itens constantes da tabela **DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS** foram estabelecidas com ênfase na busca pelo equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

4.2. Em caso de discordância entre as especificações descritas no Comprasnet (código BR) e as constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas. Para fins de cotação (formação de preços) e entrega do material, deverá ser obedecida a descrição completa do bem, sendo a descrição do SIASG (código BR) meramente referencial.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega do material, quando serão cotejados o quantitativo e a descrição contidos na nota fiscal, e definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, para aferição do direito ao pagamento e para a verificação da conformidade do objeto entregue com o que foi empenhado, ou, se acontecer, o embargo do recebimento, da data em que for sanada a irregularidade.

6. DA AMOSTRA

6.1. A empresa **detentora do menor** preço deverá apresentar, se solicitado pela SJDF, catálogo, encarte ou outro meio de apresentação que contenha fotos e informações sobre o produto ofertado, ou ainda sítio do fabricante na *internet*, para cotejo das suas características com o especificado neste Termo de Referência.

6.2. Se as informações contidas nos meios de apresentação referidos no subitem anterior forem consideradas insuficientes para demonstrar a compatibilidade das especificações do produto ofertado com as descritas neste Termo de Referência, a SJDF poderá solicitar amostra física, a qual será analisada pelo Núcleo de Administração de Serviços Gerais – NUASG e, no caso de desconformidade com o pretendido, será rejeitada, mediante declaração expedida pelo Núcleo.

6.3. Na hipótese de rejeição de sua amostra física, a empresa **detentora do menor preço** será desclassificada e chamada a segunda colocada no certame para a apresentação das suas, ou a terceira, a quarta etc., se, nessa ordem, as demais forem também rejeitadas, até que se chegue ao produto com as características pretendidas neste Termo de Referência.

7. DO LOCAL DA ENTREGA

7.1. Os materiais de que trata este Termo de Referência deverão ser entregues na Seção de Administração de Material – SEMAT localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte-SGON, Quadra 2, Lotes 30/60, telefone (61) 2099-6626.

8. DA GARANTIA

8.1. 90 (noventa) dias, ou a assegurada pelo fabricante, se maior, a contar do recebimento definitivo do objeto.

9. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. As embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

9.2. Devem-se cumprir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis; e, prioridade nos bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

10. DAS PROPOSTAS

10.1. É de inteira responsabilidade das empresas o preenchimento exato de suas propostas, pois não serão admitidas alegações de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, com a finalidade de alterar os valores ofertados ou de não fornecer o objeto/executar o(s) serviço(s) de que trata este Termo de Referência.

10.2. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

10.3. As empresas deverão apresentar propostas em que constem, além do quantitativo, o preço unitário e total do(s) item(ens).

10.4. As propostas das empresas interessadas na licitação deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas, contendo obrigatoriamente:

a) razão social;

b) CNPJ;

c) endereço;

d) e-mail;

e) cidade;

f) unidade da federação;

g) CEP;

h) número de telefone/fax;

i) especificação do objeto;

j) marca e modelo do objeto;

k) valores unitário e total do(s) item(ens), se for o caso, e do objeto, em algarismos e por extenso;

l) prazo de validade da proposta;

m) prazo de entrega;

n) prazo de garantia do objeto;

o) dados bancários, com os códigos do banco e da agência e o número da conta corrente;

p) informação de que no preço proposto estão computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar um servidor do seu quadro de pessoal para receber o objeto e conferir suas especificações com as constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

11.3. Embargar, estipulando o prazo para a correção, o recebimento provisório ou definitivo do objeto, apontando as razões da sua desconformidade quanto a defeitos no material ou discordância com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, se houver, cumprindo o prazo estabelecido.

12.2. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

12.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência objeto fornecido (ou dos itens do objeto fornecido), que deverá ser novo e de primeira qualidade.

12.4. Substituir, em até 10 (dez) dias úteis, o(s) item(ens) do objeto que não se enquadrar(em) nas especificações deste Termo de Referência, após a notificação da contratante.

12.5. Indenizar a contratante/terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis, decorrentes do fornecimento de que trata este Termo de Referência/da execução inadequada dos serviços, mesmo que praticados involuntariamente.

12.6. Demais obrigações usuais utilizadas para a contratação com o serviço público.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Fica estipulado o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), por dia útil, calculado sobre o valor da nota de empenho no caso de item(ens) entregue(s) com atraso, ou sobre a mercadoria a ser substituída, conforme obrigações constantes deste Termo de Referência. A multa é limitada a 20 (vinte) dias úteis, independentemente de notificação.

13.1.2. Findo o prazo de 20 (vinte) dias úteis e não cumprida a obrigação, considerar-se-á recusa da contratada em fazê-lo, pelo que a SJDF poderá declarar a inexecução total ou parcial da obrigação e aplicar as penalidades cabíveis à situação configurada.

13.2. No caso de inexecução total, a Administração aplicará a multa de 10% (dez por cento) e, de inexecução parcial, aplicará multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor total da nota de empenho.

13.3. Caso a contratada não possa cumprir o(s) prazos estipulado(s) neste documento, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento destes, ficando a critério da contratante a sua aceitação.

13.3.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada e protocolada na Secretaria Administrativa – SECAD.

14. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

18.1. A unidade solicitante opta pela adjudicação do objeto por item e grupo, da seguinte forma:

14.1. adjudicação do objeto deste Termo de Referência parcialmente **por item**, para os itens de 1 a 9, de maneira a propiciar aos fornecedores a participação no certame mediante a cotação dos itens de que comprovadamente puderem honrar a entrega.

14.2. adjudicação do objeto deste Termo de Referência parcialmente **por grupo** para os itens de 10 a 92, tendo em vista a necessidade de utilização dos utensílios de forma conjunta e concomitante, além da compatibilidade de conexão entre os itens do grupo. Além disso, os itens isoladamente considerados são de pequeno valor, o que, talvez, venha a desestimular potenciais competidores.

15. DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Caberá ao Diretor do Núcleo de Administração de Serviços Gerais-NUASG o gerenciamento da Ata de Registro de Preços durante todo o prazo da sua vigência, cujos procedimentos consistirão no acompanhamento e no controle das quantidades registradas e pedidas, das adesões e de todos os demais atos relacionadas à aquisição de que trata este Termo de Referência.

16. DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7.892, de 2013, não será permitida à adesão de órgãos ou entidades públicas à Ata de Registro de Preços resultante da licitação do objeto deste Termo de Referência.

17. DA RESERVA DE COTA

17.1 Fica reservada uma cota no percentual de 10% (dez por cento) do quantitativo de cada item, assegurada a preferência de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte/sociedades cooperativas.

17.1.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

17.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha oferecido o menor deles.

17.1.3. As disposições contidas nos subitens anteriores serão aplicáveis apenas às licitações cujos itens ou lotes em disputa tenham valor superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Em caso contrário, a licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

18. DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A unidade solicitante opta pela **não divulgação** da Intenção de Registro de Preços – IRP em face da inviabilidade operacional para a participação de outros órgãos, como também em razão da inexistência de norma complementar regulamentadora do procedimento.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Seção Judiciária do Distrito Federal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas nela e neste Termo de Referência, nos casos estabelecidos no artigo 20 do Decreto nº 7.892/2013.

19.2. A empresa vencedora da licitação poderá solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar a impossibilidade de atendimento das solicitações nela contidas, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da contratante.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITENS DE 1 A 9							
ITEM	SICAM	MATERIAL		UN.	QTDE	VALORES (R\$)	
	SIASG	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO			UNITÁRIO	TOTAL
1	30.24.004.003	TORNERIA PARA LAVATÓRIO, DO TIPO MESA LAVATÓRIO, COM BICA ALTA	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DO TIPO MESA LAVATÓRIO, COM BICA ALTA, JATO AERADO, TODA EM METAL CROMADO, COM SISTEMA DE ¼ DE VOLTA, UN. 100	UN.	100	439,61	43.961,00
	BR0150473	LAVATÓRIO, COM BICA ALTA	TOTAL DA TORNEIRA DE 145 A 160MM, ALTURA TOTAL (ACIMA DA BANCADA) 230 A 250MM). GARANTIA				

			MÍNIMA DO FABRICANTE DE 5 ANOS. FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13713. (MODELO DE REFERÊNCIA DECA POLO CLÁSSICA) DEVERÁ SER				
2	30.24.004.004 BR0150473	TORNERIA PARA LAVATÓRIO, DO TIPO MESA LAVATÓRIO, COM BICA BAIXA	TORNERIA PARA LAVATÓRIO, DO TIPO MESA LAVATÓRIO, COM BICA BAIXA, JATO AERADO, COM COMPRIMENTO TOTAL DA TORNEIRA DE 140 A 175MM, ALTURA TOTAL (ACIMA DA BANCADA) DE 85 A 155MM, TODA EM METAL CROMADO, COM SISTEMA DE ¼ DE VOLTA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 5 ANOS PARA USO EM LOCAIS PÚBLICOS. FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13713. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO.	UN.	100	103,60	10.360,00
3	30.24.004.006 BR0150473	TORNEIRA COM SENSOR AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, DE BANCADA, BICA ALTA	TORNEIRA ESPECIAL PARA LAVATÓRIO, DE BANCADA, BICA ALTA, JATO AERADO, FABRICADA EM METAL, ACABAMENTO CROMADO, COM SENSOR AUTOMÁTICO DE APROXIMAÇÃO PARA FLUXO DE ÁGUA, 220 VOLTS, 60 HZ, COMPRIMENTO TOTAL DA TORNEIRA DE 170 A 180MM, ALTURA TOTAL DA TORNEIRA (ACIMA DA BANCADA) DE 240 A 270MM, PRESSÃO MÍNIMA DE	UN.	20	1.355,93	27.118,60

			<p>FUNCIONAMENTO DE 2MCA, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO DE 40 MCA, VAZÃO NA PRESSÃO MÍNIMA DE SUPERIOR A 2,6 L/MIN INDICADA PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES (MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DECALUX). DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO</p>				
4	30.24.004.007 BR0150473	<p>TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA</p>	<p>TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO (ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO POR LEVE TOQUE), TEMPO DE FECHAMENTO DE APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS, JATO AERADO, BICA BAIXA, COMPRIMENTO TOTAL DA TORNEIRA DE 145MM A 155MM, ALTURA DA TORNEIRA (ACIMA DA BANCADA) DE 114MM A 125MM, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA DE 2 MCA, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO DE 40 MCA, VAZÃO NA PRESSÃO MÍNIMA DE 4,0L/MIN. BITOLA DE ½ POLEGADA, EM METAL CROMADO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 5 ANOS PARA USO EM LOCAIS PÚBLICOS. FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13713. (MODELOS DE REFERENCIA: DOCOL</p>	UN.	100	146,97	14.697,00

			PRESSMATIC OU DECAMATIC ECO). DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO				
5	30.24.004.009 BR0150473	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA ALTA	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO (ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO POR LEVE TOQUE), TEMPO DE FECHAMENTO DE APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS, JATO AERADO, BICA ALTA, COMPRIMENTO DA TORNEIRA DE 140MM A 155MM, ALTURA DA TORNEIRA (ACIMA DA BANCADA) DE 245MM A 265MM, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA DE 2 MCA, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO DE 40 MCA, VAZÃO NA PRESSÃO MÍNIMA DE NO MÍNIMO 3,0L/MIN, BITOLA DE ½ POLEGADA, EM METAL CROMADO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 5 ANOS PARA USO EM LOCAIS PÚBLICOS. FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13713. (MODELOS DE REFERENCIA: DOCOL PRESSMATIC OU DECAMATIC ECO 1175C). DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO	UN.	100	381,23	38.123,00
6	30.24.032.004 BR0150425	MICTÓRIO CONVENCIONAL, CONFECCIONADO EM LOUÇA SANITÁRIA, NA COR BRANCA,	MICTÓRIO: MICTÓRIO CONVENCIONAL, CONFECCIONADO EM LOUÇA SANITÁRIA, NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SIFÃO	UN.	30	215,50	6.465,00

		PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	INTEGRADO, COM CONJUNTO DE INSTALAÇÃO COMPOSTO DE PARAFUSOS, VEDANTES, TUBOS DE LIGAÇÃO FLEXÍVEIS EM METAL CROMADO, SEM VÁLVULA DE DESCARGA. A BORDA INFERIOR DO MICTÓRIO DEVERÁ TER ESPESSURA MÁXIMA DE 3 CM COM CAIMENTO PARA DENTRO, DE MODO A EVITAR ESCOAMENTO DA URINA NO CHÃO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO				
7	30.24.051.005 BR0007005	PIA PARA COZINHA, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, COM 1(UMA) CUBA, COM 120CM	PIA PARA COZINHA, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, COM 1(UMA) CUBA CENTRALIZADA, MEDIDNDO 1,20 X 0,50 M (+/- 0,03M), COM ENCHIMENTO EM CONCRETO LEVE, FORNECIDA COM A VÁLVULA DE ESCOAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO	UN.	30	186,01	5.580,30
8	30.24.056.001 BR0150473	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE, COM FILTRO, BICA GIRATÓRIA, COM AREJADOR NO BICO, TODA EM METAL INOX CROMADO	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE, COM FILTRO, BICA GIRATÓRIA, COM AREJADOR NO BICO, TODA EM METAL INOX CROMADO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 2 A 40 MCA (0,2 A 4 KGF/CM2), TEMPERATURA DE TRABALHO DE 0° À 50°C, VAZÃO	UN	30	153,23	4.596,90

			<p>NOMINAL DE 9 LITROS POR MINUTO (À PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MCA), VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE DE APROXIMADAMENTE 1500 LITROS, EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE III - >5 A 15UM, EFICIÊNCIA NO CONTROLE DE NÍVEL CLORO LIVRE CLASSE I - > 75%, QUE ATENDA À NORMA ABNT NBR 15176 E PORTARIA Nº 518 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES COMPROVADAS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 5 ANOS PARA USO EM LOCAIS PÚBLICOS. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO</p>				
9	30.24.077.001 BR0023396	DUCHA HIGIÊNICA	<p>DUCHA HIGIÊNICA, EM METAL CROMADO, COM GATILHO EM METAL, MANGUEIRA FLÉXÍVEL EM METAL COM 1,20 METROS, CONEXÃO DE 1,2'', MECANISMO CERÂMICO DE ¼ DE VOLTA., PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DE 2 MCA, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO DE 40 MCA, VAZÃO NA PRESSÃO MÍNIMA DE 5L/MIN, VAZÃO NA PRESSÃO MÁXIMA DE 15L/MIN. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 5</p>	UN	100	214,14	21.414,00

			ANOS PARA USO EM LOCAIS PÚBLICOS. FABRICADA DE ACORDO COM NBR 14877. (MODELO DE REFERÊNCIA DECA). DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO.				
--	--	--	---	--	--	--	--

GRUPO 1							
ITEM	SICAM	MATERIAL		UN.	QTDE	VALOR	
	SIASG	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO			UNITÁRIO	TOTAL
10	30.22.002.005 BR0340702	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (TOALHEIRO INTERFOLHAS)	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (TOALHEIRO INTERFOLHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR, FECHAMENTO COM CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 260MM X 315MM X 125MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA UTILIZAÇÃO COM PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS, COM 1 ANO DE GARANTIA A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO	UN	100	23,92	2.392,00
11	30.24.009.001 BR0226834	GANCHO DO TIPO CABIDEIRO, PARA PAREDE, EM METRAL	GANCHO DO TIPO CABIDEIRO, PARA PAREDE, EM METRAL, COM ACABAMENTO CROMADO DE ALTO BRILHO, COM DUAS ASTES, COM	UN	50	24,54	1.227,00

			BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, IDÊNTICO AO MODELO DISPONÍVEL NA JUSTIÇA FEDERAL. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO				
12	30.24.018.002 BR0258317	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO	UN	200	22,94	4.588,00
13	30.24.032.002 BR0150125	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO DO TIPO CASTELO	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO DO TIPO CASTELO COM BUCHA S-10	UN	200	3,36	672,00
14	30.24.032.042 BR0150125	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO DO TIPO CASTELO	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO DO TIPO CASTELO COM BUCHA S 8	UN	200	4,40	880,00
15	30.24.042.050 BR0357198	SUPORTE PARA PRATELEIRA, TIPO MÃO FRANCESA	SUPORTE PARA PRATELEIRA, TIPO MÃO FRANCESA, MEDINDO 500 (+/-50) x 350 (+/-50) x 30 (+/-5) MM, COM BARRA DE REFORÇO TRANSVERSAL, CONFECCIONADA EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200KG. (APRESENTAR AMOSTRA OU PROSPECTO)	UN	150	24,30	3.645,00
16		SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, DE SOBREPOR, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FABRICADO EM METAL CROMADO, PARA UTILIZAÇÃO COM UM ROLO DE	UN	100	14,53	1.453,00

			PAPEL HIGIÊNICO PADRÃO DE 20 OU 30					
			M. (APRESENTAR AMOSTRA OU PROSPECTO)					
17		FITA ANTIDERRAPANTE	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, FABRICADA COM GRÃOS ABRASIVOS APLICADOS SOBRE FILME DE POLIESTER, ROLO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, 50MM DE LARGURA, NA COR PRETA (APRESENTAR AMOSTRA OU PROSPECTO)	RL	300	25,27	7.581,00	
SUBTOTAL Grupo 1							R\$	22.438,00

GRUPO 2							
ITEM	SICAM SIASG	MATERIAL		UN.	QTDE	VALOR	
		DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO			UNITÁRIO R\$	TOTAL
18	30.24.001.002 BR0240290	ENGATE HIDRÁULICO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, EM METAL, DE 40CM, 1/2"	ENGATE HIDRÁULICO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM METAL CROMADO E ELASTÔMEROS, PARA UTILIZAÇÃO EM ÁGUA FRIA OU QUENTE ATÉ 95C, TESTE ESTANQUEIDADE DE 50 LITROS DE 40CM, 1/2"	UN	50	25,43	1.271,50
19	30.24.001.008 BR0355256	ENGATE HIDRÁULICO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL EM METAL, DE 50CM, 1/2"	ENGATE HIDRÁULICO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM METAL CROMADO E ELASTÔMEROS, PARA UTILIZAÇÃO EM ÁGUA FRIA OU QUENTE ATÉ 95C, TESTE ESTANQUEIDADE DE 50 LITROS DE 50CM, 1/2"	UN	60	37,68	2.260,80
20	30.24.003.001 BR0308164	FITA VEDA- ROSCA	FITA VEDA-ROSCA, CONFORME ABNT NBR 13124, ROLO DE 18MM	RL	300	4,35	1.305,00

			DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO				
21	30.24.008.002 BR0264693	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC, FRASCO DE 850 GRAMAS, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	20	36,32	726,40
22	30.24.011.001 BR0150575	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, CURTA, PARA ESGOTO, DE 100MM	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, CURTA, PARA ESGOTO, DE 100MM	UN	200	11,43	2.286,00
23	30.24.011.009 BR0150575	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, CURTA, PARA ESGOTO, DE 40MM	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, CURTA, PARA ESGOTO, DE 40MM	UN	200	4,01	802,00
24	30.24.011.010 BR0150575	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 32MM	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 32MM	UN	300	5,92	1.776,00
25	30.24.011.020 BR0150575	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, CURTA, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 20MM	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, CURTA, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 20MM	UN	300	2,29	687,00
26	30.24.011.021 BR0150575	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, CURTA, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 25MM	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, CURTA, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 25MM	UN	30	2,48	74,40
27	30.24.012.004 BR0150575	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, PARA ESGOTO, DE 100MM	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, PARA ESGOTO, DE 100MM	UN	100	2,65	265,00
28	30.24.012.010 BR0150575	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 25MM	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 25MM	UN	400	0,49	196,00
29	30.24.012.011 BR0150575	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, PARA ESGOTO, DE 40MM, COM	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, PARA ESGOTO, DE 40MM, COM ANEL DE BORRACHA	UN	100	2,68	268,00

		ANEL DE BORRACHA					
30	30.24.012.015 BR0150575	JOELHO 90 GRAUS, DO TIPO LR, EM PVC, COM ROSCA DE METAL, AZUL, PARA ÁGUA, 25MM X 1/2	JOELHO 90 GRAUS, DO TIPO LR, EM PVC, COM ROSCA DE METAL, AZUL, PARA ÁGUA, 25MM X 1/2"	UN	300	4,79	1.437,00
31	30.24.012.016 BR0150575	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 20MM	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 20MM	UN	300	0,54	162,00
32	30.24.012.017 BR0150575	JOELHO 45 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 25MM	JOELHO 45 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 25MM	UN	200	1,27	254,00
33	30.24.012.019 BR0150575	JOELHO 45 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 32MM	JOELHO 45 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 32MM	UN	200	2,42	484,00
34	30.24.012.022 BR0150575	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 50MM	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 50MM	UN	60	3,71	222,60
35	30.24.012.028 BR0150575	JOELHO 45 GRAUS, EM PVC, PARA ESGOTO, DE 40MM	JOELHO 45 GRAUS, EM PVC, PARA ESGOTO, DE 40MM	UN	100	2,36	236,00
36	30.24.012.031 BR0150575	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, PARA ESGOTO, DE 40MM	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, PARA ESGOTO, DE 40MM	UN	100	2,19	219,00
37	30.24.012.034 BR0150575	JOELHO 90 GRAUS, DO TIPO LR, EM PVC, COM ROSCA DE METAL, AZUL, PARA ÁGUA, DE 25MM X 3/4"	JOELHO 90 GRAUS, DO TIPO LR, EM PVC, COM ROSCA DE METAL, AZUL, PARA ÁGUA, DE 25MM X 3/4"	UN	60	4,12	247,20
38	30.24.013.003 BR0239690	TUBO DE DESCARGA Nº 18	TUBO DE DESCARGA Nº 18	UN	60	8,47	508,20
39	30.24.013.004 BR0262082	ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO, DE BORRACHA, NA COR BRANCA	ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO, DE BORRACHA, NA COR BRANCA	UN	60	1,83	109,80

40	30.24.013.031 BR0150575	ADAPTADOR LR, EM PVC, PARA ÁGUA, DE 25MM X 3/4"	ADAPTADOR LR, EM PVC, PARA ÁGUA, DE 25MM X 3/4"	BR	100	0,92	92,00
41	30.24.015.005 BR0247435	CAIXA SIFONADA C/ SAÍDA 50MM, DE 10CM X 10CM, GRELHA CROMADA	CAIXA SIFONADA C/ SAÍDA 50MM, DE 10CM X 10CM, GRELHA CROMADA	UN	40	15,62	624,80
42	30.24.015.006 BR0335074	TAMPA PARA RALO DO TIPO CAXILHO, MEDINDO 10CM X 10CM, COM GRELHA EM AÇO INOX, COMADA.	TAMPA PARA RALO DO TIPO CAXILHO, MEDINDO 10CM X 10CM, COM GRELHA EM AÇO INOX, COMADA.	UN	100	17,73	1.773,00
43	30.24.015.007 BR0267444	TAMPA PARA RALO DO TIPO CAXILHO, MEDINDO 15CM X 15CM	TAMPA PARA RALO DO TIPO CAXILHO, MEDINDO 15CM X 15CM, COM GRELHA EM AÇO INOX, COMADA.	UN	50	33,43	1.671,50
44	30.24.015.010 BR0251759	SIFÃO UNIVERSAL MULTIUSO SANFONADO	SIFÃO UNIVERSAL MULTIUSO SANFONADO (TUBO EXTENSIVO), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CROMADO, COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS DE 20° A 90°, PARA BITOLAS DE 1"; 1.1/4"; 1.1/2", COM TERMINAL ESCALONADO.	UN	150	27,40	4.110,00
45	30.24.024.001 BR0331205	MASSA PARA CALAFETAR, CAIXA COM 350 GRAMAS	MASSA PARA CALAFETAR, CAIXA COM 350 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 6 MESES DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.	UN	50	8,34	417,00
46	30.24.034.999 BR0039322	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, EM METAL CROMADO, LONGA	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, EM METAL CROMADO, LONGA (COMPRIMENTO DO CORPO MÍNIMO DE 13CM), DIÂMETRO DE 1" (UMA POLEGADA), SEM LADRÃO	UN	60	32,69	1.961,40
47	30.24.035.003	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM METAL	UN	40	24,66	986,40

	BR0150425	METAL CROMADO, COM TAMANHO DE 3 ½" X 1 ½"	CROMADO, COM TAMANHO DE 3 ½" X 1 ½"					
48	30.24.054.005 BR0150575	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, DE 60MM X 25MM	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, DE 60MM X 25MM, EM PVC, SOLDÁVEL	UN	20	4,72	94,40	
49	30.24.054.013 BR0150575	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, DE 50MM X 40MM	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, DE 50MM X 40MM, EM PVC, SOLDÁVEL	UN	20	3,36	67,20	
50	30.24.054.014 BR0150575	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, DE 60MM X 50MM	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, DE 60MM X 50MM, EM PVC, SOLDÁVEL	UN	20	5,09	101,80	
51	30.24.054.023 BR0150575	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, DE 60MM X 40MM	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, DE 60MM X 40MM, EM PVC, SOLDÁVEL	UN	20	8,05	161,00	
52	30.24.055.001 BR0220712	NIPLE, EM METAL, GALVANIZADO, DE 1/2"	NIPLE, EM METAL, GALVANIZADO, DE 1/2"	UN	30	4,51	135,30	
53	30.24.055.002 BR0337140	NIPIE, EM METAL, GALVANIZADO, DE DE 3/4"	NIPIE, EM METAL, GALVANIZADO, DE DE 3/4"	UN	30	6,54	196,20	
54	30.24.057.001 BR0299601	PLUG, EM PVC, ROSQUIÁVEL, DE 1/2"	PLUG, EM PVC, ROSQUIÁVEL, DE 1/2"	UN	40	0,78	31,20	
55	30.24.057.002 BR0250120	PLUG, EM PVC, ROSQUIÁVEL, DE 3/4"	PLUG, EM PVC, ROSQUIÁVEL, DE 3/4"	UN	20	1,01	20,20	
SUBTOTAL Grupo 2								R\$ 28.241,30

GRUPO 3							
ITEM	SICAM SIASG	MATERIAL		UN.	QTDE	VALOR	
		DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO			UNITÁRIO R\$	TOTAL
56	30.24.002.001 BR0076562	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DA MARCA FABRIMAR,	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DA MARCA FABRIMAR, DE 1.1/4" OU 1.1/2"	UN	30	70,83	2.124,90
57	30.24.002.002 BR0076562	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DA	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DA MARCA HIDRA	UN	30	44,35	1.330,50

		MARCA HIDRA VCR,	VCR, DE 1.1/4" OU 1.1/2"				
58	30.24.018.001 BR0061948	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA (VASO SANITÁRIO), CONFECCIONADA EM LOUÇA, COM FURO DE PRESSÃO (JATO FRONTAL, JATO PLUS), NA COR 4BRANCA; COM ASSENTO.	UN	40	305,30	12.212,00
59	30.24.032.001 BR0061948	VASO, BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, CONFECCIONADA EM LOUÇA, COM FURO DE PRESSÃO	VASO, BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, CONFECCIONADA EM LOUÇA, COM FURO DE PRESSÃO (JATO FRONTAL, JATO PLUS), ENTRADA PARA ESPUDE, NA COR BRANCA; COM ASSENTO. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO	CJ	40	180,77	7.230,80
SUBTOTAL Grupo 3						R\$ 22.898,20	

GRUPO 4

ITEM	SICAM SIASG	MATERIAL		UN.	QTDE	VALOR	
		DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO			UNITÁRIO R\$	TOTAL
60	30.24.010.001 BR0150637	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, 25MM	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, 25MM	UN	50	16,78	839,00
61	30.24.010.002 BR0150637	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, 60MM	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, 60MM	UN	20	59,82	1.196,40
62	30.24.010.004 BR0150637	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, 50MM	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, 50MM	UN	20	29,72	594,40
63	30.24.010.009 BR0226352	REGISTRO DE GAVETA, DE 3/4", EM METAL, COM ACABAMENTO	REGISTRO DE GAVETA, DE 3/4", EM METAL, COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UN	60	37,14	2.228,40

64	30.24.010.020 BR0150628	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO, FABRICADO EM ABS,	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO, FABRICADO EM ABS, COM REGULAGEM DE VAZÃO FEITO COM CHAVE ESPECÍFICA FORNECIDA JUNTO COM O PRODUTO, PARA UTILIZAÇÃO EM ÁGUA FRIA (ATÉ 40°), PRESSÃO DE 0,2 A 4KGJ/CM2 OU 3 A 57 PSI, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TORNEIRAS. (MODELO DE REFERÊNCIA: DOCOL - REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO STANDARD - 1/2). DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO	UN	80	48,95	3.916,00
SUBTOTAL Grupo 4						R\$ 8.774,20	

GRUPO 5							
ITEM	SICAM	MATERIAL		UN.	QTDE	VALOR	
	SIASG	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO			UNITÁRIO R\$	TOTAL
65	30.24.013.008 BR0038814	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 20MM,	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 20MM, BARRA DE 6 METROS, PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA OU 75 MCA, QUE ATENDA A NBR 5648	BR	100	13,63	1.363,00
66	30.24.013.010 BR0333570	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 25MM	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 25MM, BARRA DE 6 METROS, PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA OU 75 MCA, QUE ATENDA A NBR 5648	BR	120	17,87	2.144,40
67	30.24.013.011 BR0333575	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL,	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 60MM, BARRA	BR	30	94,33	2.829,90

		PARA ÁGUA, 60MM	DE 6 METROS, PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA OU 75 MCA, QUE ATENDA A NBR 5648				
68	30.24.013.014 BR0333574	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 32MM	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 32MM, BARRA DE 6 METROS, PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA OU 75 MCA, QUE ATENDA A NBR 5648	BR	80	21,99	1.759,20
69	30.24.013.015 BR0265266	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, 40MM	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, 40MM, BARRA DE 6 METROS, QUE ATENDA A NBR 5688	BR	60	21,52	1.291,20
70	30.24.013.017 BR0302155	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 50MM	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 50MM, BARRA DE 6 METROS, PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA OU 75 MCA, QUE ATENDA A NBR 5648	BR	20	57,13	1.142,60
71	30.24.013.018 BR0249993	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, 100MM	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, 100MM, BARRA DE 6 METROS, QUE ATENDA A NBR 5688	BR	50	51,06	2.553,00
72	30.24.013.020 BR0330262	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, 50MM	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, 50MM, BARRA DE 6 METROS, QUE ATENDA A NBR 5688	BR	50	43,24	2.162,00
SUBTOTAL Grupo 5						R\$ 15.245,30	

GRUPO 6

ITEM	SICAM SIASG	MATERIAL		UN.	QTDE	VALOR	
		DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO			UNITÁRIO R\$	TOTAL
73	30.24.035.005 BR0264981	VÁLVULA DE DESCARGA DE PISO, PARA MICTÓRIO	VÁLVULA DE DESCARGA DE PISO, PARA MICTÓRIO, COM ACIONAMENTO HIDROMECHANICO POR	UN	40	632,80	25.312,00

			PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BITOLA DE ½". GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 5 ANOS PARA USO EM LOCAIS PÚBLICOS. (MODELO DE REFERÊNCIA DOCOL PEMATIC) DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO				
74	30.24.035.009 BR0039322	VÁLVULA PARA MICTÓRIO, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE	VÁLVULA PARA MICTÓRIO, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO POR PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO, BITOLA ½". GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 5 ANOS PARA USO EM LOCAIS PÚBLICOS. MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL PRESSMATIC. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO	UN	40	217,92	8.716,80
75	30.24.035.010 BR0039322	VÁLVULA DE DESCARGA DE PAREDE, INSTALAÇÃO EMBUTIDA, ACABAMENTO EM METAL CROMADO, BITOLA 1. ½", PRESSÃO DE 2 A 40 M.C.A., GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 5 ANOS PARA USO EM LOCAIS PÚBLICOS. DEVERÁ SER APRESENTADA	VÁLVULA DE DESCARGA DE PAREDE, INSTALAÇÃO EMBUTIDA, ACABAMENTO EM METAL CROMADO, BITOLA 1. ½", PRESSÃO DE 2 A 40 M.C.A., GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 5 ANOS PARA USO EM LOCAIS PÚBLICOS. DEVERÁ SER APRESENTADA	UN	50	168,86	8.443,00

			AMOSTRA OU CATÁLOGO TÉCNICO.				
SUBTOTAL Grupo 6						R\$ 42.471,80	

GRUPO 7							
ITEM	SICAM SIASG	MATERIAL		UN.	QTDE	VALOR	
		DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO			UNITÁRIO R\$	TOTAL
76	30.24.039.997 BR0015997	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 20MM	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 20MM	UN	100	1,17	117,00
77	30.24.039.998 BR0150575	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM	UN	100	1,10	110,00
78	30.24.039.999 BR0150575	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 32MM	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 32MM	UN	50	1,49	74,50
79	30.24.040.002 BR0150575	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40MM	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40MM	UN	60	2,75	165,00
80	30.24.040.003 BR0150575	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 50MM	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 50MM	UN	60	4,12	247,20
81	30.24.040.004 BR0150575	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 60MM	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 60MM	UN	40	8,44	337,60
82	30.24.043.003 BR0150575	JUNÇÃO "T", PARA ÁGUA, DE 25MM	JUNÇÃO "T", 90 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 25MM	UN	200	1,63	326,00
83	30.24.043.004 BR0150575	JUNÇÃO "T", PARA ÁGUA, DE 40MM	JUNÇÃO "T", 90 GRAUS, EM PVC, PARA ESGOTO, DE 40MM	UN	50	4,19	209,50
84	30.24.043.007 BR0150575	JUNÇÃO "T", PARA ÁGUA, DE 20MM	JUNÇÃO "T", 90 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 20MM	UN	200	0,98	196,00
85	30.24.043.018 BR0150575	JUNÇÃO "T", PARA ESGOTO, DE 100MM	JUNÇÃO "T", 90 GRAUS, PARA ESGOTO, 100MM	UN	30	10,75	322,50
86	30.24.043.019 BR0150575	JUNÇÃO "Y", EM PVC, PARA ESGOTO, 100MM X 100MM	JUNÇÃO "Y", EM PVC, PARA ESGOTO, 100MM X 100MM	UN	60	20,26	1.215,60
87	30.24.043.021 BR0150575	JUNÇÃO "Y", ESGOTO, 100 X 75MM	JUNÇÃO "Y", ESGOTO, 100 X 75MM	UN	60	17,29	1.037,40

88	30.24.043.022 BR0150575	JUNÇÃO “Y”, EM PVC, PARA ESGOTO, 100MM X 50MM	JUNÇÃO “Y”, EM PVC, PARA ESGOTO, 100MM X 50MM	UN	40	15,61	624,40
89	30.24.043.023 BR0150575	JUNÇÃO “Y”, EM PVC, PARA ESGOTO, 50MM X 50MM	JUNÇÃO “Y”, EM PVC, PARA ESGOTO, 50MM X 50MM	UN	60	6,37	382,20
SUBTOTAL Grupo 7						R\$ 5.364,90	

GRUPO 8							
ITEM	SICAM SIASG	MATERIAL		UN.	QTDE	VALOR	
		DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO			UNITÁRIO R\$	TOTAL
90	30.24.056.003 BR0038156	VELA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA BELLIERE H2O PURE	VELA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA BELLIERE H2O PURE, REF. NEW 2000 BELLIERE	UN	250	125,44	31.360,00
91	30.25.011.050 BR0295441	VELA DE FILTRAGEM, CARVÃO ATIVADO E PRATA COLOIDAL, PARA TORNEIRAS COM FILTRO	VELA DE FILTRAGEM, CARVÃO ATIVADO E PRATA COLOIDAL, PARA TORNEIRAS COM FILTRO MODELO AGUALIGHT DA MARCA ESTEVES	UN	100	106,14	10.614,00
92	30.25.011.052 BR0038156	VELA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA LIBELL	VELA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA LIBELL, MODELO AQUA FLEX HERMÉTICO	UN	250	48,67	12.167,50
SUBTOTAL Grupo 8						R\$ 54.141,50	

TOTAL GERAL – ITENS E GRUPOS	R\$ 371.891,00
-------------------------------------	-----------------------

ANEXO II DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2020**MODELO DE PROPOSTA**

Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:					
Cidade:				UF:	CEP:
Fone:				Fax:	
Item	Und.	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$):	Valor Total (R\$):
1	UN.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DO TIPO MESA LAVATÓRIO, COM BICA ALTA (descrever material): Marca/Modelo:	100		
2	UN.	TORNERIA PARA LAVATÓRIO, DO TIPO MESA LAVATÓRIO, COM BICA BAIXA (descrever material): Marca/Modelo:	100		
3	UN.	TORNEIRA COM SENSOR AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, DE BANCADA, BICA ALTA (descrever material): Marca/Modelo:	20		
4	UN.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA (descrever material): Marca/Modelo:	100		
5	UN.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA ALTA (descrever material): Marca/Modelo:	100		
6	UN.	MICTÓRIO CONVENCIONAL, CONFECCIONADO EM LOUÇA SANITÁRIA, NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE (descrever material): Marca/Modelo:	30		
7	UN.	PIA PARA COZINHA, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, COM 1(UMA) CUBA, COM 120CM (descrever material): Marca/Modelo:	30		

8	UN.	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE, COM FILTRO, BICA GIRATÓRIA, COM AREJADOR NO BICO, TODA EM METAL INOX CROMADO (descrever material): Marca/Modelo:	30		
9	UN.	DUCHA HIGIÊNICA (descrever material): Marca/Modelo:	100		
<u>GRUPO 1</u>					
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unditário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
10	UN.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (TOALHEIRO INTERFOLHAS) (descrever material): Marca/Modelo:	100		
11	UN.	GANCHO DO TIPO CABIDEIRO, PARA PAREDE, EM METRAL (descrever material): Marca/Modelo:	50		
12	UN.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA (descrever material): Marca/Modelo:	200		
13	UN.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO DO TIPO CASTELO (descrever material): Marca/Modelo:	200		
14	UN.	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO DO TIPO CASTELO (descrever material): Marca/Modelo:	200		
15	UN.	SUPORTE PARA PRATELEIRA, TIPO MÃO FRANCESA (descrever material): Marca/Modelo:	150		
16	UN.	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO (descrever material): Marca/Modelo:	100		

17	RL.	FITA ANTIDERRAPANTE (descrever material): Marca/Modelo:	300		
TOTAL GERAL DO GRUPO 1					
<u>GRUPO 2</u>					
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unditário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
18	UN.	ENGATE HIDRÁULICO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, EM METAL, DE 40CM, 1/2" (descrever material): Marca/Modelo:	50		
19	UN.	ENGATE HIDRÁULICO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL EM METAL, DE 50CM, 1/2" (descrever material): Marca/Modelo:	60		
20	RL.	FITA VEDA-ROSCA (descrever material): Marca/Modelo:	300		
21	UN.	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC (descrever material): Marca/Modelo:	20		
22	UN.	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, CURTA, PARA ESGOTO, DE 100MM (descrever material): Marca/Modelo:	200		
23	UN.	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, CURTA, PARA ESGOTO, DE 40MM (descrever material): Marca/Modelo:	200		
24	UN.	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, LONGA, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 32MM (descrever material): Marca/Modelo:	300		

25	UN.	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, CURTA, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 20MM (descrever material): Marca/Modelo:	300		
26	UN.	CURVA 90 GRAUS, EM PVC, CURTA, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 25MM (descrever material): Marca/Modelo:	30		
27	UN.	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, PARA ESGOTO, DE 100MM (descrever material): Marca/Modelo:	100		
28	UN.	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 25MM (descrever material): Marca/Modelo:	400		
29	UN.	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, PARA ESGOTO, DE 40MM, COM ANEL DE BORRACHA (descrever material): Marca/Modelo:	100		
30	UN.	JOELHO 90 GRAUS, DO TIPO LR, EM PVC, COM ROSCA DE METAL, AZUL, PARA ÁGUA, 25MM X 1/2 (descrever material): Marca/Modelo:	300		
31	UN.	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 20MM (descrever material): Marca/Modelo:	300		
32	UN.	JOELHO 45 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 25MM (descrever material): Marca/Modelo:	200		
33	UN.	JOELHO 45 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 32MM (descrever material): Marca/Modelo:	200		
34	UN.	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, DE 50MM (descrever material): Marca/Modelo:	60		

35	UN.	JOELHO 45 GRAUS, EM PVC, PARA ESGOTO, DE 40MM (descrever material): Marca/Modelo:	100		
36	UN.	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC, PARA ESGOTO, DE 40MM (descrever material): Marca/Modelo:	100		
37	UN.	JOELHO 90 GRAUS, DO TIPO LR, EM PVC, COM ROSCA DE METAL, AZUL, PARA ÁGUA, DE 25MM X 3/4” (descrever material): Marca/Modelo:	60		
38	UN.	TUBO DE DESCARGA Nº 18 (descrever material): Marca/Modelo:	60		
39	UN.	ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO, DE BORRACHA, NA COR BRANCA (descrever material): Marca/Modelo:	60		
40	BR.	ADAPTADOR LR, EM PVC, PARA ÁGUA, DE 25MM X 3/4” (descrever material): Marca/Modelo:	100		
41	UN.	CAIXA SIFONADA C/ SAÍDA 50MM, DE 10CM X 10CM, GRELHA CROMADA (descrever material): Marca/Modelo:	40		
42	UN.	TAMPA PARA RALO DO TIPO CAXILHO, MEDINDO 10CM X 10CM, COM GRELHA EM AÇO INOX, COMADA. (descrever material): Marca/Modelo:	100		
43	UN.	TAMPA PARA RALO DO TIPO CAXILHO, MEDINDO 15CM X 15CM (descrever material): Marca/Modelo:	50		
44	UN.	SIFÃO UNIVERSAL MULTIUSO SANFONADO (descrever material): Marca/Modelo:	150		

45	UN.	MASSA PARA CALAFETAR, CAIXA COM 350 GRAMAS (descrever material): Marca/Modelo:	50		
46	UN.	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, EM METAL CROMADO, LONGA (descrever material): Marca/Modelo:	60		
47	UN.	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM METAL CROMADO, COM TAMANHO DE 3 ½" X 1 ½" (descrever material): Marca/Modelo:	40		
48	UN.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, DE 60MM X 25MM (descrever material): Marca/Modelo:	20		
49	UN.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, DE 50MM X 40MM (descrever material): Marca/Modelo:	20		
50	UN.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, DE 60MM X 50MM (descrever material): Marca/Modelo:	20		
51	UN.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, DE 60MM X 40MM (descrever material): Marca/Modelo:	20		
52	UN.	NIPLE, EM METAL, GALVANIZADO, DE 1/2" (descrever equipamento): Marca/Modelo:	30		
53	UN.	NIPIE, EM METAL, GALVANIZADO, DE DE 3/4" (descrever material): Marca/Modelo:	30		
54	UN.	PLUG, EM PVC, ROSQUIÁVEL, DE 1/2" (descrever material): Marca/Modelo:	40		
55	UN.	PLUG, EM PVC, ROSQUIÁVEL, DE 3/4" (descrever material): Marca/Modelo:	20		

TOTAL GERAL DO GRUPO 2								
<u>GRUPO 3</u>								
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unditário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>			
56	UN.	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DA MARCA FABRIMAR, (descrever material): Marca/Modelo:	30					
57	UN.	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DA MARCA HIDRA VCR, (descrever material): Marca/Modelo:	30					
58	UN.	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA (descrever material): Marca/Modelo:	40					
59	CJ.	VASO, BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, CONFECCIONADA EM LOUÇA, COM FURO DE PRESSÃO (descrever material): Marca/Modelo:	40					
TOTAL GERAL DO GRUPO 3								
<u>GRUPO 4</u>								
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unditário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>			
60	UN.	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, 25MM (descrever material): Marca/Modelo:	50					
61	UN.	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, 60MM (descrever material): Marca/Modelo:	20					

62	UN.	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, 50MM (descrever material): Marca/Modelo:	20		
63	UN.	REGISTRO DE GAVETA, DE 3/4", EM METAL, COM ACABAMENTO (descrever material): Marca/Modelo:	60		
64	UN.	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO, FABRICADO EM ABS, (descrever material): Marca/Modelo:	80		
TOTAL GERAL DO GRUPO 4					
<u>GRUPO 5</u>					
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unditário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
65	BR	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 20MM, (descrever material): Marca/Modelo:	100		
66	BR	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 25MM, (descrever material): Marca/Modelo:	120		
67	BR	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 60MM, (descrever material): Marca/Modelo:	30		
68	BR	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 32MM, (descrever material): Marca/Modelo:	80		
69	BR	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO,40MM, (descrever material): Marca/Modelo:	60		

70	BR	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ÁGUA, 50MM, (descrever material): Marca/Modelo:	20		
71	BR	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, 100MM, (descrever material): Marca/Modelo:	50		
72	BR	TUBO, EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, 50MM, (descrever material): Marca/Modelo:	50		
TOTAL GERAL DO GRUPO 5					
<u>GRUPO 6</u>					
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unditário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
73	UN.	VÁLVULA DE DESCARGA DE PISO, PARA MICTÓRIO (descrever material): Marca/Modelo:	40		
74	UN.	VÁLVULA DE DESCARGA DE PISO, PARA MICTÓRIO, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE (descrever material): Marca/Modelo:	40		
75	UN.	VÁLVULA DE DESCARGA DE PAREDE, INSTALAÇÃO EMBUTIDA (descrever material): Marca/Modelo:	50		
TOTAL GERAL DO GRUPO 6					

<u>GRUPO 7</u>					
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Uditário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
76	UN.	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 20MM (descrever material): Marca/Modelo:	100		
77	UN.	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM (descrever material): Marca/Modelo:	100		
78	UN.	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 32MM (descrever material): Marca/Modelo:	50		
79	UN.	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 40MM (descrever material): Marca/Modelo:	60		
80	UN.	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 50MM (descrever material): Marca/Modelo:	60		
81	UN.	LUVA EM PVC, SOLDÁVEL, 60MM (descrever material): Marca/Modelo:	40		
82	UN.	JUNÇÃO “T”, PARA ÁGUA, DE 25MM (descrever material): Marca/Modelo:	200		
83	UN.	JUNÇÃO “T”, PARA ÁGUA, DE 40MM (descrever material): Marca/Modelo:	50		
84	UN.	JUNÇÃO “T”, PARA ÁGUA, DE 20MM (descrever material): Marca/Modelo:	200		
85	UN.	JUNÇÃO “T”, PARA ESGOTO, DE 100MM (descrever material): Marca/Modelo:	30		

86	UN.	JUNÇÃO “Y”, EM PVC, PARA ESGOTO, 100MM X 100MM (descrever material): Marca/Modelo:	60		
87	UN.	JUNÇÃO “Y”, EM PVC, PARA ESGOTO, 100MM X 75MM (descrever material): Marca/Modelo:	60		
88	UN.	JUNÇÃO “Y”, EM PVC, PARA ESGOTO, 100MM X 50MM (descrever material): Marca/Modelo:	40		
89	UN.	JUNÇÃO “Y”, EM PVC, PARA ESGOTO, 50MM X 50MM (descrever material): Marca/Modelo:	60		
TOTAL GERAL DO GRUPO 7					
<u>GRUPO 8</u>					
<u>Item</u>	<u>Und.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unditário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
90	UN.	VELA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA BELLIERE H2O PURE (descrever material): Marca/Modelo:	250		
91	UN.	VELA DE FILTRAGEM, CARVÃO ATIVADO E PRATA COLOIDAL, PARA TORNEIRAS COM FILTRO (descrever material): Marca/Modelo:	100		
92	UN.	VELA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA LIBELL (descrever material): Marca/Modelo:	250		
TOTAL GERAL DO GRUPO 8					

<u>Prazo de Validade da Proposta:</u>		<u>Prazo de entrega:</u>
<u>Prazo de Garantia:</u>		
<u>Banco (cód.):</u>	<u>Agência (cód.):</u>	<u>Conta-Corrente:</u>

Carimbo padronizado do CNPJ:

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Pregão Eletrônico nº xx/2020.

Brasília, de de 2020.

Assinatura do responsável pela firma

Observações:

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros que se fizerem necessários (fretes, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.

ANEXO III DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020****Pregão Eletrônico - SRP nº xx/2020****UASG : 090023**

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - Seção Judiciária do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, sediada no SAUS Quadra 02, Bloco G, Anexo A, Brasília-DF, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa,, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº/2020**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa _____, estabelecida na _____, CEP _____, telefone _____, *email*: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representado por _____, conforme discriminado no Anexo desta Ata.

Não se admitirá adesões à presente ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

A beneficiária deverá manter as condições de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços.

Este Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura pelas partes, instante a partir do qual o instrumento será considerado apto a produzir seus jurídicos efeitos. A ata será publicada na íntegra no portal da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal no <http://portal.trf1.jus.br/sjdf/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm>.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto nº 7.892/2013, no Processo Administrativo nº e **Pregão Eletrônico nº/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, **porventura tenham havido**

interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto n.º 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.250/2014. (*Esse texto será incluído nas atas apenas nos casos de formalização de cadastro reserva*).

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal e do Fornecedor Beneficiário.

Diretor da Secretaria Administrativa

Representante Legal da Empresa

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

Unidade Gerenciadora:

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

CADASTRO RESERVA

Empresa:			C.N.P.J:		
Endereço:			Telefone:		
E-mail:					
Representante:					
Item	Descrição	Qtde	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total